

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL
NOTA DE EMPENHO

EMISSAO : 16Out19 NUMERO: 2019NE000694 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
CNPJ : 05910642/0001-41 FONE: (068) 3212-4400
ENDERECO : AV ANTONIO DA ROCHA VIANA 1389 - BAIRRO BOSQUE
MUNICIPIO : 0139 - RIO BRANCO UF: AC CEP: 69900-526

CREDOR : 17874189/0001-44 - POTENCIA COMERCIO PRODUTOS INFORMATICA EIREL
ENDERECO : DOMETILDES ROCHA LIMA 03 QUADRA04 JARDIM MOSSORO
MUNICIPIO : 9067 - CUIABA UF: MT CEP: 78090-852

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT #19AT0010 - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS

ORIGEM DO PEDIDO: SEPAT

PROCEDIMENTO N.º 0002570-18.2019.6.01.8000

CLASS : 1 14102 02122057020GP0012 084515 0100000000 449052 000000 AREA PERMAN

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: PREGAO

AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 2570-18.2019

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AC / 139

ORIGEM DO MATERIAL : NACIONAL REFERENCIA: ART01 LEI10520/02

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL: 15.013,78

QUINZE MIL E TREZE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 449052 SUBITEM: 12 -APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTI

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 1.651,00

VALOR DO SEQ.: 3.302,00

IT0018

APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, DE CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S - BIFÁ
SICO

SEQ.: 2 QUANTIDADE: 5 VALOR UNITARIO: 2.142,76

VALOR DO SEQ.: 10.713,80

IT0019 APARELHO CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT, DE CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S - BIFÁ
SICO

SUBTOTAL : 14.015,80

SEQ.:3 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 498,99

VALOR DO SEQ.: 997,98

IT0023 BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 313X990X311 MM
(LXAXP)

TOTAL : 15.013,78

JONATHAS S A CARVALHO JEAN CARLOS FREIRE LIMA
ORDENADOR GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS FREIRE LIMA, Coordenador(a)**, em 16/10/2019, às 13:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral**, em 16/10/2019, às 15:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0310574** e o código CRC **B85B2933**.

0002570-18.2019.6.01.8000

0310574v2



FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2019 - SEPAT

Setor Requisitante: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO					
Responsável pela Demanda: MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS					
E-mail: sepat@tre-ac.jus.br		Tel.: 3226-4925			
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	P. UNIT. P. TOTAL	
01	BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA Bebedouro elétrico tipo coluna, horizontal, em aço inox, com dimensões aproximadas de 313 x 990 x 311 mm (LxAxP) . Com fornecimento de água gelada e natural, com 2 (duas) torneiras, que aceite galões de 20 litros, reservatório de água em aço inox e alimentação de 110V. Garantia mínima: 12 (doze) meses.	05	UN	498,99	2.494,95
1.1. O material/serviço descrito:		<ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> (X) Está registrado na ARP n. 10/2019 (evento 0303256)<input type="checkbox"/> () Não possui registro em ata			

2. Justificativa para a contratação / aquisição: Trata-se em atender demandas informadas à Seção de Patrimônio - SEPAT para o fechamento do cadastro eleitoral 2020.	
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo): Vide item anterior.	
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades? O prejuízo decorrente da não contratação seria a indisponibilidade em fornecer tais bens por não termos em depósito para redistribuição.	
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços. Os bens serão disponibilizados e entregues às unidades solicitantes assim que houver a aquisição.	
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento? () Sim (SEI nº ____), com valor previsto de R\$ _____. () Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).	
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.	
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento: Nome: Cargo/função: Matrícula:	Dados de quem irá gerenciar o contrato: Nome: Cargo/função: Matrícula:

E-mail:	E-mail:
8. Outras informações.	

Rio Branco, 05 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS, Chefe de Seção**, em 05/10/2019, às 11:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0307960** e o código CRC **6368C608**.

0002570-18.2019.6.01.8000

0307960v2



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Avenida Antônio da Rocha Viana, n. 1.389 - Bairro Isaura Parente - CEP 69918-308 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002570-18.2019.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
ASSUNTO :

Parecer nº 0308411 / 2019 - PRESI/DG/SAO/ASLIC

AQUISIÇÃO. MATERIAL. ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS. POSSIBILIDADE. FORMALIZAÇÃO
POR NOTA DE EMPENHO.

Trata-se da análise da viabilidade jurídica da aquisição de aparelhos de ar-condicionado e bebedouros, descritos na ARP nº 10/2019 (Evento SEI n. 0303256), firmada pela a empresa *Potência Comércio de Produtos Informática Eirelli*, conforme demanda apresentada no Evento SEI n. 0303257.

Após análise dos documentos juntados, a **Assessoria de Licitações e Contratos entende ser juridicamente viável a contratação**, considerando que os requisitos legais foram observados, conforme demonstrado no check-list juntado ao Evento SEI n. 0308219.

Importante mencionar, ainda, que o processo foi instruído com demonstração de disponibilidade orçamentária (Evento SEI n. 0308301), estando preenchida a exigência do art. 7º, § 2º, III, da Lei 8.666/93.

A análise definitiva de conveniência e oportunidade compete ao Diretor-Geral (Portaria da Presidência do TRE-AC 10/2014, art. 4º, II).

Se realizada, a contratação deverá ser acompanhada da declaração exigida no art. 16, inc. II, da LC n. 101/2000.

Importante mencionar, ainda, que se a contratação for levada a efeito deverá ser formalizada por meio de nota de empenho, conforme previsto no capítulo 14 do Edital do Pregão Eletrônico/SRP 02/2019 (Evento SEI n. 0303255).

Como condição de eficácia, deverá ser publicado extrato do Contrato, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO CIDRAL**, Assessor Jurídico, em 15/10/2019, às 10:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0308411** e o código CRC **C62082C3**.

0002570-18.2019.6.01.8000

0308411v4



PROCESSO : 0002570-18.2019.6.01.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
ASSUNTO : Aquisição de aparelho condicionador de ar e bebedouro. Ata de Registro de Preço nº 10/2019.

Decisão nº 624 / 2019 - PRESI/DG/GADG

Pretende-se adquirir aparelho condicionador de ar e bebedouro, mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 10/2019 (0303256), decorrente do Pregão Eletrônico/SRP nº 02/2019, cujo fornecedor é a empresa *Potência Comércio de Produtos Informática Eirelli.*, conforme pedido apresentado no Formulário 0303257.

2. Ao instruir o pedido, a SCLC preencheu o *checklist* da Contratação 0308219.

3. A despesa em questão totaliza **R\$ 15.013,78** (0309825).

4. A SPEO informa que há saldo orçamentário suficiente e que a despesa em referência é compatível com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes (0308301).

5. O Assessor de Licitações, por meio do Parecer ASLIC (0308411), discorre pela viabilidade jurídica da contratação.

6. O Secretário de Administração e Orçamento está ciente da celebração do acordo.

7. Deste modo, demonstrada a necessidade do serviço, **AUTORIZO** a contratação pretendida, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 10/2019 (0303256), junto a empresa acima citada, o que faço com supedâneo no art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e na delegação conferida por meio da Portaria PRES/TRE-AC 10/2014 (Art. 4º, inc. II).

8. **A gestão deste contrato é de responsabilidade do servidor MARCUS JOSÉ LIMA DE BARROS, Chefe da SEPAT, a quem a SPEO deverá enviar o processo após o empenhamento da despesa. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 26 da IN/TRE-AC 2/2007, no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital Pregão Eletrônico/SRP nº 02/2019 (Processo SEI nº 0000387-11.2018.6.01.8000).**

9. À SPEO, para empenhar. Em seguida, concomitantemente, ao gestor do contrato e à SCLC/COMAP, para publicação de atos no "transparência".



Documento assinado eletronicamente por JONATHAS SANTOS ALMEIDA DE CARVALHO, Diretor Geral, em 15/10/2019, às 14:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0310096** e o código CRC **6A47F8D2**.